



Extrato

Extrato nº 147 / 12

# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surf

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 186-A/2011, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA E A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DA IRMANDADE DO SENHOR DOS PASSOS DE UBATUBA - PARA ACRÉSCIMO DE VALOR.**

Por este Termo Aditivo ao Convênio firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, neste ato representada pelo seu Prefeito, o Senhor **EDUARDO DE SOUZA CESAR**, devidamente qualificado no convênio original, celebrado em 01/09/2006, e a **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DA IRMANDADE DO SENHOR DOS PASSOS DE UBATUBA**, já qualificada no convênio original, ora representada, nos termos do Decreto Municipal de Requisição Administrativa nº 4.481/05, posteriormente alterado pelo Decreto Municipal nº 4.498/05, pelo Gestor Administrativo e Financeiro, **Dr. Enos José Arneiro**, já anteriormente qualificados, os convenientes e seus representantes, têm entre si justo e conveniado, diante da autorização constante dos autos SA/12.140/2011, regido pela Lei Federal nº. 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO VALOR

**1.1** - O valor global de que trata a cláusula sexta do convênio original fica acrescido de R\$ 3.828.000,00 (três milhões, oitocentos e vinte e oito mil reais) que será repassado em 4 (quatro) parcelas mensais iguais de R\$ 957.000,00 (novecentos e cinquenta e sete mil reais), para aplicação dentro do corrente exercício nos meses de julho, agosto, setembro e outubro de 2012.

**1.2.** O valor dos anexos, de que trata a cláusula sexta do convênio original será acrescido na mesma proporção do item 1.1. desta cláusula.

## CLÁUSULA SEGUNDA: DA CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL

**2.1.** - No mês de julho de 2012 a classificação contábil será da seguinte forma:

CLASSIF.	CONTA ORÇAMENTÁRIA	FONTE DE RECURSO	Valor R\$
01.11.01.3.3.90.39.13.10.302.0018.2001	418	05 - FEDERAL	554.000,00
01.11.01.3.3.90.39.13.10.302.0018.2001	416	01 - PRÓPRIO	403.000,00

**2.2.** - Nos meses de agosto, setembro e outubro de 2012 a classificação contábil será da seguinte forma:

CLASSIF.	CONTA ORÇAMENTÁRIA	FONTE DE RECURSO	Valor R\$
01.11.01.3.3.90.39.13.10.302.0018.2001	418	05 - FEDERAL	831.000,00
01.11.01.3.3.90.39.13.10.302.0018.2001	416	01 - PRÓPRIO	2.040.000,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surf

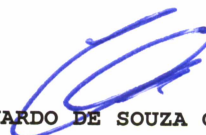
## CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Convênio original que não foram modificadas por este e pelos demais aditivos.

E, assim estando justos e contratados, assinam o presente instrumento em 05 (cinco) vias, na presença de duas testemunhas, comprometendo-se por si e seus sucessores, ao seu fiel cumprimento.

Ubatuba,


30 JUL. 2012

  
EDUARDO DE SOUZA CESAR  
Prefeito Municipal

  
Dr. Enos José Arneiro  
SANTA CASA

### TESTEMUNHAS:

1ª -

  
Solange Aparecida Toledo  
Secretária Municipal de Saúde

2ª -

  
Ana Cristina Elias Lourenço  
RG nº 29.304.319-8  
Setor Compras  
Secretaria Municipal de Saúde